**Lei Municipal n.º 739/2018 de, 13** de **novembro** de 2018.

SÚMULA: “Declara como área de expansão urbana parte da área do Lote Rural 303 da Gleba Corumbiara e dá outras providências.”

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a Declarar como área de expansão urbana parte do lote rural nº 303 da Gleba Corumbiara do projeto de Assentamento São Felipe conforme Título de Propriedade nº 080260 em nome de Antônio Ferreira de Souza e registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno sob o nº R1-6.419.

Art. 2º A área de expansão urbana a ser criada dará origem às seguintes Quadras;

I - Quadra 16 com área de 11.766,42m² (onze mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados vírgula quarenta e dois centímetros quadrados) com um total de 19 (dezenove) Lotes Urbanos.

II – Quadra 17, com área total de 5.555,61m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) com um total de 12 (doze) Lotes Urbanos.

Art. 3º A área total a ser expandida será de 2.0505 hectares e denominado Lote 303-A e com as seguintes confrontações:

Norte: Limita-se com o Lote 303;

Este: Limita-se com o Lote 304;

Sul: Limita-se com a Gleba 37;

Oeste: Limita-se com o Lote 302.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO